



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.021/2015, de 29 de setembro de 2015.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 97.500,00**
(noventa e sete mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte
rubrica:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

03 - Gastos com recursos de convênios

20 - Agricultura

606 - Extensão rural

0075 - Assistência aos pequenos produtores

1039 - Patrulha Agrícola Mecanizada (Rolo compactador, Rec. 1092)

3.44.90.52.00/1039-Equip. e material permanente..... R\$ 97.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o **“AUXÍLIO”** Governo Federal, Ministério da Agricultura – MAPA (Processo 2619.1007424-14/2013).

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 29 de setembro de 2015.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para execução do Contrato de Repasse no valor de R\$ 97.500,00, auxílio do Governo Federal, Ministério da Agricultura - MAPA, Processo 2619.1007424-14/2013, visando a aquisição de Patrulha Agrícola.

Itati, 29 de setembro de 2015.

GILVAN NEUBERT
Prefeito Municipal